

PORTARIA Nº2967,04 DE NOVEMBRO 2025

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições que foram delegadas pela PORTARIA Nº 061 de 29/01/2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº34.477 de 01/02/2021 e, considerando o Processo nº 2025/3554015- RESOLVE: CONCEDER a servidora MARGARETE GOMES NEVES, Assistente Administrativo, matrícula nº 032478051, portadora do CPF nº *.943.422-, Suprimento de Fundos no valor total de R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais), o qual deverá observar a classificação orçamentária: 17101.04.122.1297.8338 –OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS

33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO: 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais)
 FONTE DE RECURSOS: 02753000044- TAXAS DE SERVIÇOS FAZENDÁRIOS
 Os recursos acima mencionados se destinam as despesas da CECOMT-MERCADORIAS EM TRÂNSITO, não subordinada ao processo normal de aplicação, referente ao mês de DEZEMBRO do exercício corrente, e deverão ser aplicados em até 30 (trinta) dias a contar da data do recebimento
 A prestação de Contas deverá ser até o dia 30/12/2025
 A concessão do suprimento de fundos/ e ou unidade fazendária será autorizado somente após a prestação de contas do suprimento anterior
 Anídio Moutinho da Conceição
 Diretor de Administração

Protocolo: 1264346**PORTARIA Nº2964, 04 DE NOVEMBRO DE 2025**

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições que foram delegadas pela PORTARIA Nº 061 de 29/01/2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº34.477 de 01/02/2021 e, considerando o Processo nº 2025/3547477- RESOLVE: CONCEDER a servidora MARIA DO SOCORRO DA SILVA TEIXEIRA, cargo Assistente Administrativo, Matrícula nº1813/1, portadora do CPF nº *.367.662., Suprimento de Fundos no valor total de R\$ 1.700,00 (mil e setecentos reais), o qual deverá observar a classificação orçamentária: 17101.04.122.1297.8338- OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS

33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO: 1.700,00 (mil e setecentos reais)
 FONTE DE RECURSOS: 02753000044- TAXAS DE SERVIÇOS FAZENDÁRIOS
 Os recursos acima mencionados se destinam as despesas da CERAT-CAPANEMA, não subordinada ao processo normal de aplicação, referente ao mês de DEZEMBRO do exercício corrente, e deverão ser aplicados em até 30 (trinta) dias a contar da data do recebimento
 A prestação de Contas deverá ser até o dia 30/12/2025
 A concessão do novo suprimento de fundos / e ou unidades fazendária será autorizada somente após a prestação de contas do suprimento anterior
 Anídio Moutinho da Conceição
 Diretor de Administração

PORTARIA Nº 2960, 04 DE NOVEMBRO DE 2025

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições que foram delegadas pela PORTARIA Nº 061 de 29/01/2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº34.477 de 01/02/2021 e, considerando o Processo nº 2025/3573206- RESOLVE: CONCEDER a servidor CARLOS SIDNEY CARVALHO DE OLIVEIRA, cargo Analista Fazendário -B/IV, matrícula nº6007686/2, portadora do CPF nº *.421.742-, Suprimento de Fundos no valor total de R\$ 1000,00 (mil reais), o qual deverá observar a classificação orçamentária: 17101.04.122.1297.8338- OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS

33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO: R\$ 1.000,00 (mil reais)
 FONTE DE RECURSOS: 02753000044 TAXAS DE SERVIÇOS FAZENDÁRIOS
 Os recursos acima mencionados se destinam as despesas da UECOMT PORTO VILA DO CONDE, não subordinada ao processo normal de aplicação, referente ao mês de DEZEMBRO do exercício corrente, e deverão ser aplicados em até 30 (trinta) dias a contar da data do recebimento
 A prestação de Contas deverá ser até o 30/12/2025

A concessão do novo suprimento de fundos/ e ou unidade fazendária será autorizada somente após a prestação de contas do suprimento anterior
 Anídio Moutinho da Conceição
 Diretor de Administração

PORTARIA Nº 2959, 04 DE NOVEMBRO DE 2025

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições que foram delegadas pela PORTARIA Nº 061 de 29/01/2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº34.477 de 01/02/2021 e, considerando o Processo nº 2025/3585235 -RESOLVE: CONCEDER a servidora EDNA CONSTÂNCIA GOMES DA ROCHA ESTÁCIO, cargo Assistente Fazendária, matrícula nº50202/1, portadora do CPF nº *.274.382-, Suprimento de Fundos no valor total de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), o qual deverá observar a classificação orçamentária: 17101.04.122.1297.8338- OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS

33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO: R\$ 1.700,00 (mil e setecentos reais)
 33.90.39- O.S.T.P.JURÍDICA: R\$ 1.100,00 (mil e cem reais)
 FONTE DE RECURSOS: 02753000044 TAXAS DE SERVIÇOS FAZENDÁRIOS
 Os recursos acima mencionados se destinam as despesas da CERAT-PARAGOMINAS, não subordinada ao processo normal de aplicação, referente ao mês de DEZEMBRO do exercício corrente, e deverão ser aplicados em até 30 (trinta) dias a contar da data do recebimento.

A prestação de Contas deverá ser até o dia 30/12/2025.
 A concessão do suprimento de fundos/ e ou unidade fazendária será autorizada somente após a prestação de contas do suprimento anterior.
 Anídio Moutinho da Conceição
 Diretor de Administração

PORTARIA Nº2962, 04 DE NOVEMBRO DE 2025

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições que foram delegadas pela PORTARIA Nº 061 de 29/01/2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº34.477 de 01/02/2021 e, considerando o Processo nº 2025/3573053- RESOLVE: CONCEDER a servidora JAQUELINE DOS SANTOS RODRIGUES, Secretaria de Gabinete, matrícula nº 0541724403, portador do CPF nº *.935.592-- Suprimento de Fundos no valor total de R\$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais), o qual deverá observar a classificação orçamentária: 17101.04.122.1297.8338- OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS

33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO: 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais)
 FONTE DE RECURSOS: 02753000044- TAXAS DE SERVIÇOS FAZENDÁRIOS
 Os recursos acima mencionados se destinam as despesas da CECOMT-SERVA DO CACHIMBO, não subordinada ao processo normal de aplicação, referente ao mês de DEZEMBRO do exercício corrente, e deverão ser aplicados em até 30 (trinta) dias a contar da data do recebimento
 A prestação de Contas deverá ser até o dia 30/12/2025
 A concessão do novo suprimento de fundos / e ou unidades fazendária será autorizada somente após a prestação de contas do suprimento anterior
 Anídio Moutinho da Conceição
 Diretor de Administração

Protocolo: 1264306**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO FISCAL – CERAT Santarém**

A Ilma. Sra. GINA SALES CORREA, Coordenadora Fazendária de Santarém, desta Secretaria Executiva da Fazenda, FAZ SABER aos titulares ou representantes legais dos contribuintes abaixo relacionados, que foram lavrados os respectivos AUTOS DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO FISCAL, ficando NOTIFICADOS, na forma do disposto pelo art. 14, Inciso III, da Lei nº 6.182, de 30.12.98, a PAGAREM ou APRESENTAREM impugnação, no prazo de 30 dias, a contar de 15 dias após a data de publicação deste Edital, na sede da CERAT, situada à Avenida Mendonça Furtado, Nº 2.797, bairro de Fátima, Santarém/PA, ressaltando que o não atendimento, no prazo estabelecido, ensejará a adoção de medidas cabíveis em defesa do Erário Estadual.

Sandro Moreira de Araujo
 Auditor Fiscal de Receitas Estaduais
 Matrícula: 0591536001
 RAZÃO SOCIAL: JOSÉ CARLOS ROVARES
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 15.211.261-8.
 ORDEM DE SERVIÇO: 042025820000058-4
 A.I.N.F. Nº : 042025510000259-9
 GINA SALES CORREA
 Coordenadora Fazendária – CERAT Santarém

Protocolo: 1264020**EDITAL DE INTIMAÇÃO****EDITAL DE INTIMAÇÃO - JULGADORIA**

O secretário-geral da Julgadoria de 1ª Instância da Secretaria de Estado da Fazenda FAZ SABER ao sujeito passivo BEAUFOUR IPSEN FARMACÊUTICA LTDA., CNPJ nº 07.718.721/0004-23, que o Auto de Infração e Notificação Fiscal nº 372024510000066-0 foi julgado IMPROCEDENTE, com recurso de ofício ao Tribunal Administrativo de Recursos Fazendários, na forma do art. 30 da Lei 6.182/98.

Belém (PA), 04 de novembro de 2025.
 MARCUS VINÍCIUS SOUZA DOS SANTOS
 Secretário-Geral da Julgadoria de 1ª Instância
 EDITAL DE INTIMAÇÃO - JULGADORIA
 O secretário-geral da Julgadoria de 1ª Instância da Secretaria de Estado da Fazenda FAZ SABER, a quem possa interessar, que os Autos de Infração e Notificação Fiscal abaixo relacionados foram declarados NULOS, em decisões de caráter definitivo, sob amparo da Lei nº 6.182/98.
 092023510000108-1, 092024510000108-9, 092024510000109-7.

Belém (PA), 04 de novembro de 2025.
 MARCUS VINÍCIUS SOUZA DOS SANTOS
 Secretário-Geral da Julgadoria de 1ª Instância

Protocolo: 1263671**OUTRAS MATÉRIAS****ATOS DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FAZENDÁRIOS ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO**

A Secretária-Geral do TARF da Secretaria de Estado da Fazenda, Sr.ª Ana Kátia Nascimento da Paz Sarmento, torna pública a data de julgamento dos recursos abaixo, que ocorrerá por meio de Sessão de VIDEOCONFERÊNCIA, conforme Instrução Normativa SEFA n. 004/2021, de 16/03/2021, Instrução Normativa SEFA n. 018/2025 de 05/09/2025 - COP 30 de 05 a 21 de novembro de 2025 – publicada no DO-e/SEFA de 08/09/2025.

SEGUNDA CÂMARA PERMANENTE DE JULGAMENTO

Em 11/11/2025, às 09:30h, RECURSO VOLUNTÁRIO n.º 22756, AINF nº 812024510007801-7, contribuinte J P M COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA EPP, Inscrição Estadual nº. 15.242.304-4;
 Em 11/11/2025, às 09:30h, RECURSO VOLUNTÁRIO n.º 22758, AINF nº 812024510008826-8, contribuinte J P M COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA